PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

LEI Nº 065 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir por Decreto, Créditos Adicionais e Suplementares e dá outras providências

A Câmara de Vereadores de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, representando o Povo deste Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais e Suplementares no valor de CR$ 18.640.128,00 (dezoito milhões,seiscentos e quarenta mil, cento e vinte e oito cruzeiros reais), às seguintes dotações:

10-01 - Secretaria da Câmara
3211-0 - transf.operacionais
01-01-001-2-018 - Câmara Municipal.....CR$ 1.000.000,00
20-01 - Gabinete do Prefeito
3120-01 - material de consumo
03-07-020-2-003 - Direção do Governo Municipal.....CR$ 200.000,00
3132-01 - outros serviços e encargos
03-07-020-2-003 - Direção do Governo Municipal.....CR$ 202.063,00
20-02 - Depto. de Administração
3111-01 - Pessoal Civil
03-07-021-2-004 -Coord.Ativ.administrativas.....CR$ 300.000,00
3113-01 - Obrigações Patronais
03-07-021-2-004 - Coord.Ativ.Administrativas.....CR$ 500.000,00
3132-01 - Outros Serviços e Encargos
03-07-021-2-004 - Coord.Ativ.Administrativas.....CR$ 986.000,00
20-03 - Depto. de Finanças
3111-01 - Pessoal Civil
03-08-032-2-005 - Contabilidade e Auditoria.....CR$ 70.000,00
3111-02 - Pessoal Civil
03-08-032-2-006 - Tesouraria e Rendas.....CR$ 100.000,00
3132-01 - Outros serviços e Encargos
03-08-032-2-005 - Contabilidade e Auditoria.....CR$ 330.000,00
3132-02 - Outros Serviços e Encargos
03-08-032-2-006 - Tesouraria e Rendas.....CR$ 850.000,00

.ITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

20-04 - Depto.de Eduacação e Cultura
3111-01 - Pessoal Civil
08-42-188-2-007 - Coord.Desenv.Sist.Educacional.....CR$ 900.000,00
3113-01 - Obrigações Patronais
08-42-188-2-007 - Coord.Desenv.Sist.Educacional.....CR$ 300.000,00
3120-01 - Material de Consumo
08-42-188-2-007 - Coord.Desenv.Sist.Educacional.....CR$ 200.000,00
3132-01 - Outros Serviços e Encargos
08-42-188-2-007 - Coord.Desenv.Sist.Educacional..... CR$ 6.376.042,00
20-05 - Depto. de Saúde
3111-01 - Pessoal Civil
13-75-428-2-008 - Atend.médico e Odontológico.....CR$ 450.000,00
3120-01 - Material de Consumo
13-75-428-2-008 - Atend.Médico e Odontológico.....CR$ 1.600.000,00
3131-01 - Remuneração de Serviços Pessoais
13-75-428-2-008 - Atend.Médico e Odontológico.....CR$ 1.190.000,00
3132-01 - Outros Serviços e Encargos
13-75-428-2-008 - Atend.Médico e Odontológico.....CR$ 171.023,00
20-06 - Depto. de Obras e Serviços Urbanos
3111-01 - Pessoal Civil
10-60-021-2-009 - Adm.Obras e Serv.Públicos.....:CR$ 300.000,00
3111-02 - Pessoal Civil
10-60-325-2-010 - Limpeza Pública.....CR$ 150.000,00
3111-03 - Pessoal Civil
10-60-326-2-011 - Cemitério.....CR$ 25.000,00
3111-04 - Pessoal Civil
16-88-531-2-014 - Estradas Municipais.....CR$ 590.000,00
3120-02 - Material de Consumo
10-60-325-2-010 - Limpeza Pública.....CR$ 200.000,00
3120-05 - Material de Consumo
16-88-531-2-014 - Estradas Municipais.....CR$ 400.000,00
3132-01 - Outros Serviços e Encargos
10-60-021-2-009 - Adm.Obras e Serv.Públicos.....CR$ 130.000,00
3132-02 - Outros Serviços e Encargos
10-60-325-2-010 - Limpeza Pública.....CR$ 260.000,00
3132-04 - Outros Serviços e Encargos
10-60-327-2-012 - Iluminação Pública.....CR$ 800.000,00

Continua...

EITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

20-08 - Depto. de Esporte, Lazer e Turismo
3111-01 - Pessoal Civil
08-46-020-2-016 - Recreação, Esporte, Lazer e Turismo.CR$ 60.000,00
Total das Suplementações.....CR$ 18.640.128,00

Art.2º - Constitui recursos para suplementação autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 29 de novembro de 1993.

ANTÔNIO FERRARI
Prefeito Municipal